



**RELATÓRIO DETALHADO
SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL E OS
SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS
E CONTROLO INTERNO**

Ano de referência: 2024

Introdução.....	3
Estrutura Organizacional	4
Sistemas de Informação e Canais de Comunicação	9
Principais Procedimentos de Controlo Interno e Mecanismos de Monitorização....	13
Gestão de Riscos	22
Fragilidades Detectadas e Medidas de Melhoria dos Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno	26
Conclusão	31

O presente relatório tem por base o cumprimento no disposto no n.º2 do art. 3.º da Norma Regulamentar n.º 7/23 de 11 de Agosto e do art.73º da Lei n.º 18/22 como finalidade apresentar uma análise detalhada da estrutura organizacional da GIANT Seguros, bem como dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno que suportam o seu funcionamento, asseguram a conformidade regulamentar e promovem a robustez operacional da instituição.

Ao longo do presente documento, serão abordados os seguintes domínios essenciais: Estrutura Organizacional, Sistemas de Informação e Canais de Comunicação, Principais Procedimentos de Controlo Interno e Mecanismos de Monitorização, Procedimentos Específicos para o Combate ao Branqueamento de Capitais, bem como o Acompanhamento pela Gestão de Risco, Auditoria Interna e Compliance.

Este relatório visa, assim, proporcionar uma visão integrada e fundamentada sobre os pilares que sustentam a governação interna da GIANT Seguros, contribuindo para a transparência, solidez e sustentabilidade da sua actuação no mercado.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A GIANT Seguros adopta um modelo de estrutura de governação corporativa composta por um:

- **Conselho de Administração;**
- **Comissão Executiva;**
- **Conselho Fiscal.**

Modelo esse que se mostra não apenas legalmente adequado, como também funcionalmente eficiente e compatível com as exigências específicas do sector segurador. Tal estrutura permite a separação clara entre as funções de direcção estratégica e gestão executiva, garantindo transparência, eficiência na tomada de decisões e alinhamento com as melhores práticas internacionais de governação.

A escolha por esta estrutura decorre da Lei das Sociedades Comerciais de Angola (Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro), que estabelece no artigo 315.º que as sociedades anónimas sejam obrigatoriamente administradas por um Conselho de Administração e fiscalizadas por um Conselho Fiscal. A opção da GIANT Seguros é, portanto, uma resposta directa às exigências legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras não bancárias, como é o caso das seguradoras.



O **Conselho de Administração** é o órgão colegial responsável pela condução estratégica da sociedade. É composto por cinco membros, dos quais quatro são administradores executivos e um não executivo. Esta composição visa assegurar, por um lado, a continuidade e a eficácia da gestão e, por outro, o equilíbrio e a supervisão das decisões operacionais, assegurada pelo administrador não executivo, cuja função é essencial para mitigar riscos de governação e reforçar a transparência.

Nos termos da legislação angolana, nomeadamente os artigos 410.º a 431.º da Lei das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração detém competências exclusivas, como a definição das políticas empresariais, a aprovação dos planos de negócios e orçamentos, a fixação das orientações estratégicas e o controlo da sua execução. Também compete a este órgão a responsabilidade de convocar assembleias gerais e apresentar os relatórios de gestão e contas.

Complementarmente, a **Comissão Executiva** — composta por três membros do próprio Conselho — assume a responsabilidade pela gestão quotidiana da empresa. Esta comissão actua com base em poderes delegados, estando encarregue de aplicar as decisões estratégicas, garantir a operação eficiente das áreas funcionais e assegurar a execução do plano de negócios. É neste órgão que se concentra a actuação executiva, permitindo uma resposta célere às exigências operacionais do mercado.

No que respeita à fiscalização, a GIANT Seguros é supervisionada por um **Conselho Fiscal**, órgão independente e obrigatório para sociedades anónimas, conforme estabelecido nos artigos 432.º a 445.º da Lei das Sociedades Comerciais. Este órgão é composto por três membros efectivos, eleitos em Assembleia Geral, e tem como função principal fiscalizar a actividade da administração, verificar a legalidade dos actos de gestão e garantir a veracidade das contas da empresa.

No exercício de 2024, a GIANT Seguros procedeu à regularização da composição do seu Conselho Fiscal, sanando a insuficiência anteriormente verificada em relação ao número de membros exigido por lei. Até então, o órgão de fiscalização da sociedade era constituído por apenas um membro, em desacordo com o disposto no n.º 1 do artigo 432.º e no n.º 4 do artigo 433.º da Lei das Sociedades Comerciais (Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro), que determina, para sociedades anónimas, a obrigatoriedade de um Conselho Fiscal composto por três membros efectivos, salvo nos casos expressamente admitidos pela lei.

Actualmente, o Conselho Fiscal da GIANT Seguros está em plena conformidade legal, sendo composto por três membros efectivos e independentes, conforme estabelecido nos artigos 304.º e 315.º do mesmo diploma legal. Esta adequação representa um passo significativo no reforço da governança corporativa da companhia, assegurando a eficácia do sistema de controlo interno e garantindo uma fiscalização mais robusta, imparcial e contínua das actividades da administração, em linha com as boas práticas exigidas pelo regulador do sector.

O **Conselho Fiscal** exerce um papel essencial na estrutura de controlo interno da companhia. Entre as suas atribuições estão: a análise e emissão de pareceres sobre o relatório de gestão e as contas do exercício; a verificação dos livros e documentos contabilísticos; e a fiscalização do cumprimento das obrigações legais e estatutárias por parte da administração. Este órgão representa, assim, uma camada adicional de protecção para os accionistas, clientes e demais *stakeholders*.

A sua actuação é fundamental para garantir que a GIANT Seguros mantenha práticas de gestão sãs e transparentes, sendo também um instrumento de prevenção de riscos reputacionais, legais e financeiros. O Conselho Fiscal acompanha ainda a actuação dos auditores externos, podendo solicitar auditorias específicas sempre que necessário, o que reforça o seu papel como garante da boa governação.

Além destes dois órgãos centrais, a estrutura organizacional da GIANT Seguros é complementada por funções especializadas como a **Gestão de Risco** e o **Compliance**, todas exigidas pela Lei n.º 18/22 e reguladas pela ARSEG (Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros). Estes órgãos de controlo interno exercem uma supervisão contínua e independente, assegurando o cumprimento das normas legais, o controlo da exposição ao risco e a protecção da integridade da companhia.

**SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO E
CANALIS DE
COMUNICAÇÃO**



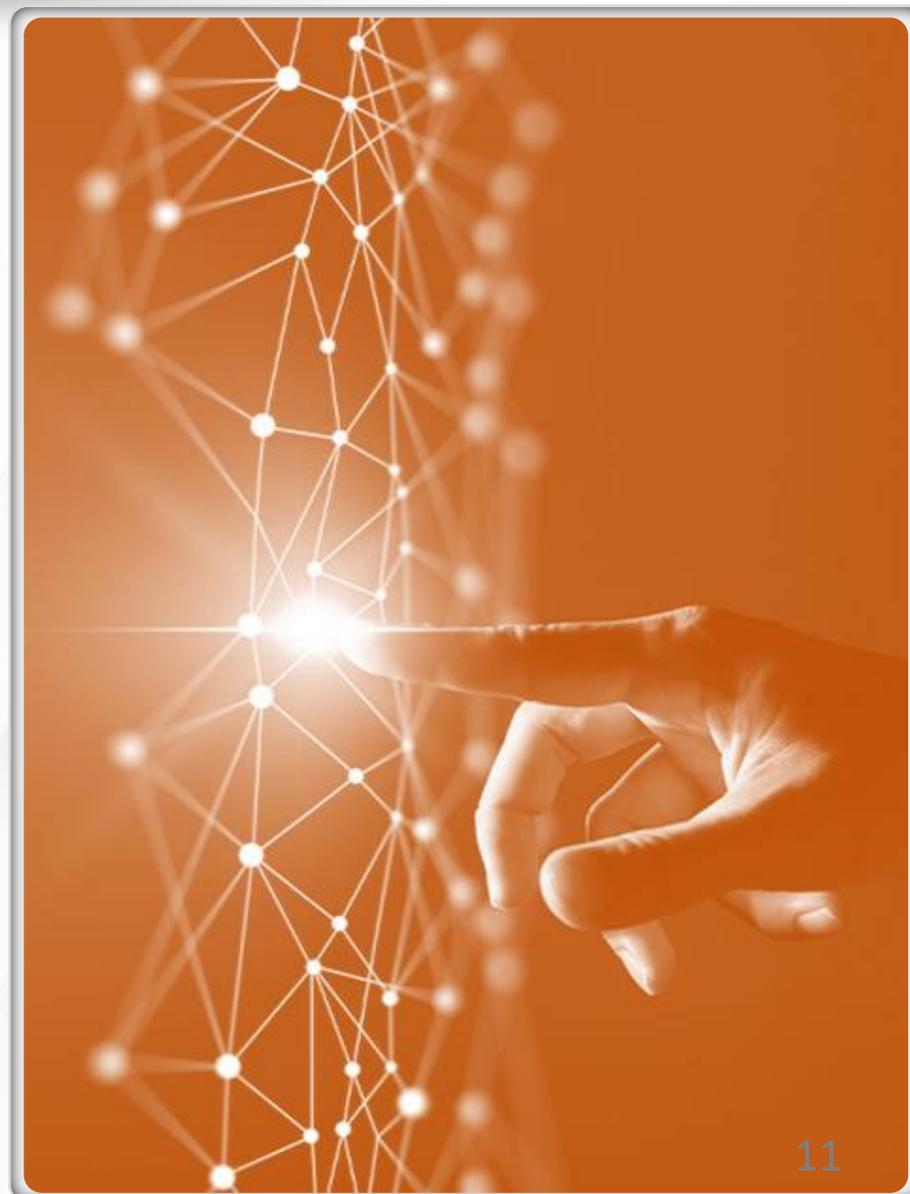
Sistemas de Informação e Canais de Comunicação referem-se ao conjunto de ferramentas tecnológicas, procedimentos e meios utilizados por uma organização para recolher, processar, armazenar, partilhar e proteger dados, bem como para garantir a fluidez e a segurança da comunicação interna e externa.

No contexto corporativo, os **sistemas de informação** suportam a gestão eficiente e integrada das operações, decisões estratégicas e controlo dos riscos, enquanto os **canais de comunicação** — como plataformas digitais, correio electrónico, intranet, redes sociais e atendimento presencial ou telefónico — asseguram a ligação entre colaboradores, clientes, parceiros e reguladores, promovendo a transparência, o alinhamento institucional e a confiança dos *stakeholders*.

Adicionalmente, a eficácia dos sistemas de informação e dos canais de comunicação está directamente ligada à capacidade da organização em garantir a segurança, integridade e acessibilidade dos dados que circulam internamente e externamente. Um sistema de informação bem estruturado, aliado a canais de comunicação funcionais e seguros, constitui um activo estratégico essencial para a eficiência operacional, a tomada de decisões baseadas em evidências e o fortalecimento da cultura organizacional.

A GIANT está a conduzir a **maior migração de sistemas da sua história**, com o objectivo de implementar um **ERP inovador** baseado em inteligência artificial, big data e análises estruturadas de negócio. Essa transformação tecnológica visa proporcionar maior diferenciação competitiva e suporte às operações e ao controlo interno.

Quanto à comunicação externa e interna, destacam-se o site (www.giantseguros.co.ao) e e-mail (geral@giantseguros.co.ao) institucional e o uso estratégico das **redes sociais oficiais**, nomeadamente *LinkedIn*, *Instagram*, *Facebook*, *YouTube* e *TikTok* como canais primários de engajamento e relacionamento com os clientes, bem como a realização de *workshops* internos sobre diversos temas.



Em 2024, a GIANT Seguros reafirmou o seu compromisso com a sociedade angolana por meio de uma estratégia sólida de responsabilidade social e patrocínios. Com acções alinhadas ao valor da responsabilidade civil, promoveu projectos que beneficiaram directamente várias comunidades. Entre eles, destacou-se o programa “Sopa Solidária”, que levou alimento e esperança a populações carenciadas, criando momentos de partilha e conforto.

AGÊNCIAS



LUANDA

MUTAMBA

+244 923 656 351
+244 939 121 258

SAIBA MAIS



LUANDA

TALATONA - SIAC

+244 943 162 320
+244 931 487 605

SAIBA MAIS



LUANDA

ZANGO 4 - SIAC

+244 934 583 939
+244 944 310 985

SAIBA MAIS



LUANDA

KALAWENDA - SIAC

+244 934 583 902
+244 923 836 348

SAIBA MAIS



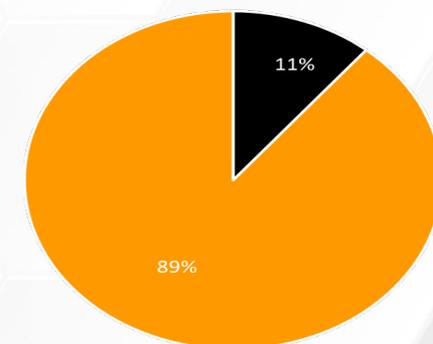
LUBANGO

HUILA - SIAC

+244 946 771 321
+244 924 854 108

SAIBA MAIS

As agências têm-se consolidado como um dos principais pilares do crescimento comercial da GIANT Seguros. Em 2024, a companhia contou com cinco agências próprias, responsáveis por aproximadamente 89% do total de prémios brutos emitidos, evidenciando a sua relevância estratégica na expansão e sustentação da actividade comercial da empresa.



■ 2024 MEDIAÇÃO ■ 2024 CANAL DIRECTO



**PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS
DE CONTROLO INTERNO E
MECANISMOS DE
MONITORIZAÇÃO**

PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO E MECANISMOS DE MONITORIZAÇÃO

O **controlo interno** é o conjunto de políticas, procedimentos, práticas e estruturas organizacionais implementadas por uma entidade com o objectivo de salvaguardar os seus activos, garantir a fiabilidade da informação financeira e operacional, promover a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis e assegurar a eficiência e eficácia das operações. Trata-se de um sistema dinâmico, que envolve todos os níveis da organização e que deve ser continuamente revisto e ajustado consoante os riscos identificados e a evolução do ambiente de negócios.

O sistema de controlo interno é essencial para o bom funcionamento de qualquer organização, em especial no sector segurador, onde o grau de exposição a riscos operacionais, financeiros, legais e reputacionais é elevado. Este sistema proporciona um ambiente organizacional disciplinado e estruturado, no qual as actividades são executadas de forma previsível, controlada e alinhada com os objectivos estratégicos da entidade. Para isso, são definidos mecanismos de aprovação, separação de funções, registos fiáveis, reconciliações periódicas, bem como auditorias e revisões sistemáticas dos processos e resultados.

Além de prevenir e detectar erros e irregularidades, o controlo interno também permite à gestão tomar decisões mais informadas, baseadas em dados credíveis e oportunos. Um controlo interno eficaz não se limita à área financeira, abrangendo também aspectos como a gestão de risco, conformidade, segurança da informação, integridade dos sistemas tecnológicos e qualidade do serviço ao cliente. A cultura organizacional desempenha um papel fundamental nesse processo, pois incentiva comportamentos éticos, responsabilidade individual e compromisso colectivo com os objectivos da empresa.

PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO E MECANISMOS DE MONITORIZAÇÃO

Na GIANT Seguros, o controlo interno é concebido como um instrumento transversal à actividade da companhia, estando integrado em todas as áreas e suportado por políticas normativas específicas. A empresa desenvolve mecanismos de monitorização contínua, incluindo relatórios, auditorias externas acompanhamento por parte do Conselho Fiscal e o balanços do plano de accção, . Com isso, assegura não apenas o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios impostos pela ARSEG, como também a confiança dos seus clientes, parceiros e demais stakeholders, reforçando a sustentabilidade e a credibilidade da organização no mercado.

A GIANT Seguros implementou um **sistema de controlo interno** alinhado com o Código de Conduta, políticas internas e normas do regulador.



O **Sistema de Controlo Interno** baseia-se num sistema de gestão de riscos eficaz e eficiente, em actividades de controlo apropriadas e em procedimentos de monitorização claros e bem definidos.

Estrutura e Responsabilidades

O órgão de administração é responsável último pela eficácia do Sistema de Controlo Interno, devendo assegurar a sua implementação, supervisão e constante melhoria.

Os responsáveis com funções de gestão relevantes devem aplicar, monitorizar e reportar a eficácia dos controlos nas suas áreas de actuação.

Todos os colaboradores têm o dever de cumprir os procedimentos estabelecidos e contribuir para a eficácia do Sistema de Controlo Interno.

Monitorização Contínua

O Sistema de Controlo Interno é monitorizado de forma contínua, no decurso das operações diárias. Essa monitorização acontece semanalmente por meio de reuniões de gestão de rotina, onde são apresentados o cumprimento das políticas e procedimentos internos e garantir a sua eficácia face à actividade da Empresa.

A função de Auditoria Interna na GIANT Seguros assume um papel central no sistema de controlo interno e de governação corporativa da companhia, sendo responsável por assegurar a avaliação independente e objectiva da eficácia dos processos de gestão de riscos, controlo interno e governação.

A actuação da Auditoria Interna está orientada por uma metodologia baseada em risco, o que significa que os seus planos e intervenções são definidos com base na materialidade e criticidade dos processos, sistemas e áreas auditadas.

Nesse sentido, a função de auditoria contribui para:

- Avaliar a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno, identificando potenciais fragilidades, ineficiências ou riscos de não conformidade;
- Verificar o cumprimento das normas, políticas internas, regulamentações legais e exigências da ARSEG, promovendo a integridade dos processos;
- Emitir recomendações para correcção e melhoria, que são seguidas por planos de acção acompanhados com prazos definidos e mecanismos de verificação de implementação;
- Apoiar a Alta Direcção e os Órgãos Sociais na tomada de decisões estratégicas, fornecendo informações fiáveis, baseadas em evidências e análises independentes.

Compliance é o conjunto de processos, políticas, práticas e estruturas adoptadas por uma organização com o objectivo de assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares, estatutárias e internas aplicáveis à sua actividade. Envolve também a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e responsabilidade, visando prevenir, detectar e responder a situações de incumprimento que possam comprometer a reputação, a sustentabilidade ou a legalidade das operações da empresa.



No contexto empresarial moderno, o *compliance* assume um papel estratégico, sobretudo em sectores regulados como o segurador, onde o respeito pelas normas impostas pelas autoridades de supervisão — como a ARSEG — é obrigatório e rigorosamente fiscalizado. O *compliance* garante que a empresa actue dentro dos limites legais e regulatórios, reduzindo o risco de sanções, perdas financeiras e danos reputacionais. Para tal, é essencial a existência de uma função autónoma e independente, responsável por acompanhar alterações legislativas, avaliar riscos de não conformidade e propor medidas correctivas e preventivas.

Para além do cumprimento normativo, o *compliance* tem também um papel educativo e preventivo dentro da organização. Através da disseminação de códigos de conduta, realização de acções de formação e estabelecimento de canais de denúncia, o *compliance* contribui para a criação de um ambiente organizacional ético e transparente. Este ambiente favorece a confiança interna entre colaboradores e gestores, e externamente com clientes, fornecedores, reguladores e demais *stakeholders*. O objectivo não é apenas evitar infracções, mas sim consolidar uma cultura empresarial comprometida com a integridade.

Na GIANT Seguros, a função de *compliance* está integrada na estrutura de controlo interno e opera de forma coordenada com as áreas de risco e fiscalização. A empresa tem desenvolvido e actualizado os seus normativos internos — como a política de prevenção ao branqueamento de capitais, o código de conduta e a política de controlo interno — com vista a assegurar que todos os seus processos estejam alinhados com os requisitos legais e com as boas práticas de governação corporativa. A actuação activa da área de *compliance* reforça o compromisso da companhia com a legalidade, a ética e a responsabilidade institucional.

A **Área de Compliance**, recentemente consolidada, liderou a actualização de normativos internos incluindo a Política de Controlo Interno, de Auditoria e de Gestão e Mitigação de Riscos.

Os procedimentos incluem:

- KPIs de conformidade;
- Monitoramento contínuo de riscos;
- Revisões regulares dos processos internos.

A **Área de Compliance** liderou a revisão e actualização de todos os normativos internos, incluindo:

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Gestão e Mitigação de Risco;
- Política de Compliance;
- Política de Auditoria Interna;
- Política de Transparência e Divulgação de Informação;
- Política de Controlo Interno;
- Política de Mitigação de Risco de Conflito de Interesse;
- Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Política de Conflito de Interesses;
- Procedimentos de Due Diligence de Parceiros e Clientes.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O COMBATES AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS



A GIANT dispõe de uma Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo. Esta política integra os procedimentos de Due Diligence para clientes e parceiros, reforçando os controles de integridade e de conformidade.

A abordagem visa garantir a aderência aos normativos nacionais e internacionais, e minimizar a exposição a riscos reputacionais e legais.

GESTÃO DE RISCO



A gestão de riscos na GIANT Seguros está estruturada em diferentes níveis de responsabilidade:

1-Compliance Officer- O *Compliance Officer* é o responsável pela supervisão da gestão de riscos e deve assegurar que a empresa cumpra todas as regulamentações aplicáveis. Ele tem acesso irrestrito às informações necessárias para monitorar e avaliar os riscos e reporta directamente ao Conselho de administração.

2-Áreas Operacionais- Cada área da empresa tem a responsabilidade de identificar, avaliar e relatar riscos que possam afectar suas operações. Os gestores devem garantir que os procedimentos internos estejam alinhados com a política de gestão de riscos e que haja um acompanhamento contínuo das ameaças e oportunidades.

3-Alta administração- O Conselho de Administração e a Comissão Executiva representam o mais alto nível de responsabilidade na estrutura de gestão de riscos da empresa. Cabe a estes órgãos definir a estratégia global de risco, aprovar políticas e limites de tolerância ao risco, e garantir a alocação de recursos adequados para o funcionamento eficaz do sistema. A Alta Administração deve também promover uma cultura de gestão de risco transversal à organização, supervisionando os relatórios periódicos e assegurando que os riscos identificados sejam tratados de forma adequada e tempestiva.

Metodologia de Gestão de Riscos

A GIANT Seguros adopta uma metodologia baseada nas seguintes etapas:

- I. Identificação de riscos: Mapeamento dos riscos potenciais em todas as áreas da empresa.
- II. Avaliação e mensuração: Análise do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos identificados de acordo com a matriz de risco aprovada.
- III. Mitigação e resposta: Desenvolvimento de planos de acção para reduzir ou eliminar os riscos mais críticos.
- IV. Monitoramento contínuo: Revisão periódica dos riscos e eficácia das medidas de mitigação.

Medidas de Mitigação de Risco

A GIANT Seguros adopta diversas estratégias para mitigar riscos, incluindo:

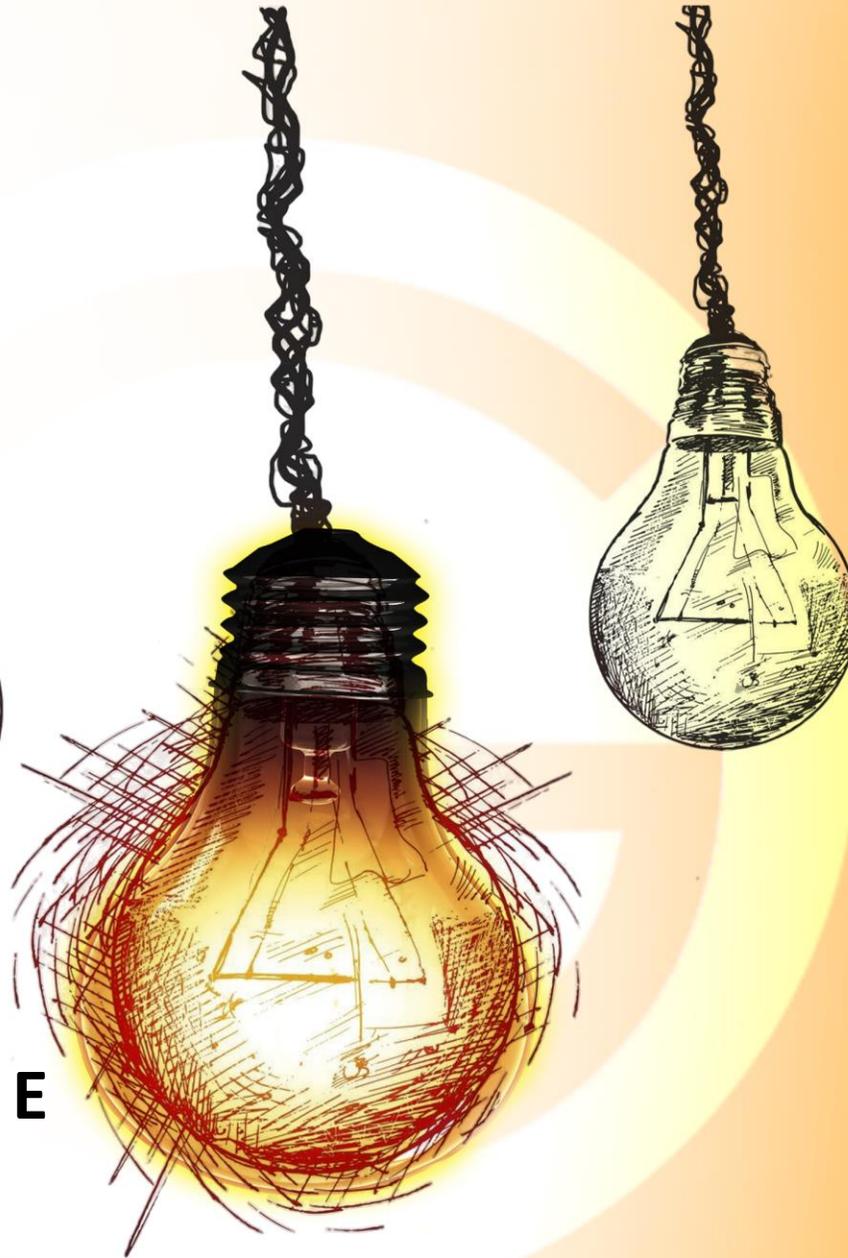
- ✓ Implementação de controlos internos eficazes;
- ✓ Treinamentos regulares para conscientização dos colaboradores;
- ✓ Monitoramento contínuo dos indicadores de risco.

MATRIZ DE RISCO GIANT

Tipo de Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Indicador	Ações Recomendadas
Cientes de Alto Risco	Alta	Alto	Alto	Taxa de Due Diligence Completa	Implementar due diligence rigorosa, considerar revisão de prêmios.
Produtos <i>Cash-intensive</i>	Baixa	Alto	Alto		Monitorar de perto as transações e estabelecer limites para pagamentos em dinheiro.
Corretores de Países de Alto Risco	Alta	Médio	Alto		Avaliação rigorosa dos corretores, com especial atenção aos de jurisdições de alto risco.
Cientes PEP	Alta	Alto	Moderado		Implementar due diligence especial, relatórios regulares sobre transações.
Vendas Online e Remotas	Alta	Médio	Alto		Reforçar a autenticação do cliente para transações online, monitorar padrões incomuns.
Parceiros de Negócios em Jurisdições de Alto Risco	Alta	Alto	Alto		Revisão rigorosa de parcerias e contratos, monitoramento contínuo.
Falta de Conscientização Interna	Moderada	Baixo	Moderado		Programas regulares de treinamento e sensibilização para funcionários.
Sistemas de Verificação Fracos	Alta	Médio	Alto		Investir em sistemas de TI para melhorar a verificação de documentos.
Pressões Comerciais para Aceitar Clientes de Alto Risco	Moderada	Alto	Inaceitável		Estabelecer políticas claras sobre aceitação de clientes, evitar práticas de vendas agressivas.

Probabilidade (P): Baixa, Moderada, Alta.

Impacto (I): Baixo, Médio, Alto.



**FRAGILIDADES DETECTADAS E
MEDIDAS DE MELHORIA DOS
SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO E
CONTROLO INTERNO**

FRAGILIDADES DETECTADAS NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO

No decurso das actividades de supervisão interna e análise de conformidade realizadas durante o exercício de 2024, foram identificadas algumas fragilidades nos sistemas de gestão de risco e de controlo interno da GIANT Seguros, que requereram atenção estratégica por parte da Administração. Esta realidade introduz um risco elevado de falhas operacionais, nomeadamente erros de registo, atrasos na execução de tarefas críticas, dificuldades na rastreabilidade dos procedimentos e limitação na capacidade de monitorização em tempo real. A dependência de meios manuais compromete, assim, a eficiência e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno, além de expor a organização a vulnerabilidades.

Entre os principais pontos críticos, destacou-se o facto de que uma parte significativa dos processos operacionais e de controlo permanece ainda não automatizada, sendo executada de forma predominantemente manual, como:

- O Processo completo de regularização de sinistros;
- O processo de emissão das apólices dos produtos (excepto o seguro de responsabilidade civil automóvel e acidente de trabalho)
- Controle de presença dos colaboradores;
- Cálculo das provisões;
- Comunicação e Controle dos fornecedores;

Para além dos riscos directamente associados aos erros manuais, observou-se que a ausência de automatização tem causado desalinhamentos operacionais entre departamentos, dificultando a comunicação eficaz e a sincronização dos fluxos de trabalho. Esta situação agrava-se especialmente em processos que envolvem múltiplas áreas, como a gestão de sinistros e a emissão de apólices, nos quais o tempo de resposta ao cliente torna-se mais lento e vulnerável a lapsos de informação. Tal cenário compromete a experiência do cliente e a imagem da empresa no mercado.

Adicionalmente, a falta de integração tecnológica tem limitado significativamente a capacidade de geração de relatórios fiáveis e atempados, essenciais para a tomada de decisão estratégica e para o cumprimento das exigências regulamentares. A elaboração manual de documentos e o cruzamento de dados entre sistemas distintos aumentam o risco de inconsistências nos registos, podendo afectar a qualidade da informação financeira e actuarial reportada à ARSEG e aos demais *stakeholders*. Em última instância, esta fragilidade operacional pode traduzir-se em penalizações regulatórias, perda de confiança do mercado e impacto negativo nos indicadores de desempenho da companhia.

MEDIDAS DE MELHORIA DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO



Face a estas constatações, e alinhada com as melhores práticas internacionais de governação e gestão de riscos, a GIANT Seguros iniciou um processo estruturado de transformação digital, que visa automatizar pelo menos 70% dos processos manuais actualmente em vigor. Esta medida estratégica inclui:

- A **implementação de um novo sistema ERP**, doptado de capacidades de inteligência artificial e *big data*, que permitirá maior integração, eficiência e rastreabilidade dos processos críticos;
- A **revisão e digitalização dos fluxos de trabalho** internos, com ênfase na eliminação de redundâncias e na padronização de procedimentos;
- O **reforço da formação técnica dos colaboradores** nas novas ferramentas e sistemas, assegurando a sua utilização eficaz e aderente aos objectivos de controlo;
- O **aumento da capacidade de monitorização automatizada**, com indicadores-chave de desempenho e alertas em tempo real, que permitirão uma detecção mais célere de desvios e riscos emergentes.

Estas acções representam um avanço significativo na robustez e fiabilidade dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco da GIANT Seguros, traduzindo-se numa redução da exposição a falhas humanas, maior eficiência operacional e melhor capacidade de resposta às exigências regulamentares e do mercado.

MEDIDAS DE MELHORIA DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO



Para além das soluções já delineadas com a implementação de um novo sistema integrado de gestão, recomenda-se como medida adicional a **criação de um Comité de Gestão de Risco**, com carácter permanente e composição multidisciplinar. Este comité teria como principal função o acompanhamento sistemático dos principais riscos da companhia, a avaliação da eficácia dos controlos internos em vigor e a coordenação entre as diferentes áreas no tratamento dos riscos identificados. A sua actuação permitiria uma abordagem mais estratégica e proactiva da gestão de riscos, promovendo maior alinhamento institucional, resposta célere às vulnerabilidades e fortalecimento da cultura de risco em todos os níveis da organização. Além disso, o comité serviria como elo de ligação entre a Alta Administração, a função de compliance e as áreas operacionais, garantindo que as decisões sobre risco estejam sustentadas em análises integradas e em tempo real.

A formalização deste comité reforçaria também o compromisso da GIANT Seguros com as boas práticas de governação corporativa e com os princípios de supervisão prudencial exigidos pela ARSEG. A existência de um órgão dedicado exclusivamente à análise e gestão de riscos permitiria maior profundidade na identificação de riscos emergentes, tais como riscos tecnológicos, cibernéticos ou reputacionais, que frequentemente escapam aos mecanismos tradicionais de controlo. Além disso, possibilitaria a definição de acções correctivas mais bem fundamentadas, contribuindo para a resiliência operacional da empresa e para a construção de um ambiente de negócios mais seguro, transparente e sustentável.

Com base em toda a informação analisada ao longo do relatório, é possível concluir que a GIANT Seguros tem vindo a fortalecer significativamente a sua estrutura organizacional, os seus sistemas de controlo interno e os mecanismos de gestão de risco, em alinhamento com as exigências legais vigentes e as boas práticas do sector segurador.



A adopção de uma estrutura de governação assente no Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal revela-se adequada e coerente com a Lei das Sociedades Comerciais angolana, assegurando uma gestão estratégica sólida, uma execução operacional eficaz e uma fiscalização independente e funcional.

Apesar dos progressos alcançados, o relatório evidencia fragilidades relevantes, sobretudo relacionadas com a baixa automatização de processos críticos, o que representa um risco real para a fiabilidade, rastreabilidade e eficiência das operações.

Reconhecendo esta limitação, a GIANT Seguros encontra-se num processo de transformação digital estruturada, visando não só a modernização dos seus sistemas de informação, mas também a mitigação dos riscos operacionais e o reforço dos seus mecanismos de controlo interno.

A proposta de criação de um Comité de Gestão de Risco e o reforço das funções de *compliance* e fiscalização reflectem uma orientação clara para uma cultura de governação mais robusta, preventiva e integrada.

Importa ainda destacar que faz parte do plano estratégico da Alta Direcção o fortalecimento contínuo dos mecanismos de controlo financeiro, de risco e de *compliance*, como pilares essenciais para a solidez institucional, o cumprimento regulatório e a sustentabilidade do negócio. Esta orientação estratégica reforça o compromisso da GIANT Seguros com uma gestão responsável, transparente e resiliente, capaz de responder com confiança aos desafios do mercado e às exigências do Regulador.

APROVAÇÕES



Elaborado por: Zedivânia Graça (Compliance Officer)	Data 06/06/2025
Validado por: Helder Jorge	Data 10/06/2025
Aprovado por: Conselho de Administração	Data 13/06/2025

Manuel Octávio

Helder Jorge

Carlos Moreira

Benjamim Bernardo

Diogo Paím



**PARECER
DO AUDITOR
EXTERNO**

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Sobre o Relatório Anual da Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo interno da GIANT Magic Seguros, S.A.

Introdução

1. O presente parecer é apresentado para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 5º da Norma regulamentar nº 2/23 de 16 de Janeiro, emitida pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros ("ARSEG"), no qual nos é solicitado a emissão de um parecer quanto à veracidade e adequação do Relatório Anual da Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo interno, com referência a 31 de Dezembro de 2024, preparado pela GIANT Magic Seguros, S.A. (GIANT), datado de 13 de Junho de 2025.

Objectivo e âmbito do trabalho

2. Os procedimentos desenvolvidos foram conduzidos com o objectivo de estabelecer uma base de confiança moderada sobre a veracidade e adequação do conteúdo do Relatório, tendo-se para tal realizado os seguintes procedimentos:
 - (a) A obtenção da compreensão do sistema de controlo interno da GIANT nas áreas mais relevantes (áreas de negócio e suporte);
 - (b) Indagações sobre a existência e actualização de normativos internos relacionados com princípios de governança corporativa e sistemas de controlo interno;
 - (c) Recolha e análise de manuais, normas e outros documentos internos;
 - (d) Revisão e análise dos relatórios de diversas unidades orgânicas da GIANT;
 - (e) Realização de entrevistas e observações de evidências da execução de procedimentos relevantes.
3. Estamos convictos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa conclusão de garantia limitada de fiabilidade.

Responsabilidades

4. É da responsabilidade do Conselho de Administração da GIANT, a elaboração do Relatório Anual sobre Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo interno, de acordo com os requisitos previstos no Normativo Regulamentar nº 3/24 da ARSEG, de 09 de Setembro. É igualmente da responsabilidade do Conselho de Administração a implementação e manutenção de um modelo de governação corporativa transparente, de fácil compreensão e adaptado à realidade da GIANT, bem como de um Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo interno adequado e eficaz.

5. A nossa responsabilidade consiste em realizar os procedimentos julgados necessários para emitir parecer sobre a veracidade e adequação do conteúdo do Relatório referido no parágrafo 1 acima.

Conclusão de Garantia Limitada de Fiabilidade

6. Como resultado dos procedimentos realizados e descritos no parágrafo 2 acima, que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, excepto quanto às situações detalhadas na matriz de insuficiências descritas no ANEXO 1, abaixo, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do Relatório referido no parágrafo 1 acima, não reflecte de forma verdadeira e adequada a realidade da GIANT.

Outras Considerações

7. De acordo com o n.º 1 e o n.º 3 do artigo 29º do Normativo Regulamentar nº 3/24 da ARSEG, a GIANT deveria estar em conformidade com o disposto neste Normativo regulamentar até 31 de Dezembro de 2024. Assim, chamamos a atenção para a necessidade de resolução das inconformidades e deficiências reportadas no Relatório.
8. Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas não deverão ser utilizadas para efectuar qualquer projecção, para períodos futuros, sobre o grau de implementação do modelo de governação corporativa e do sistema de controlo interno da GIANT, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados. Por outro lado, dadas as limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detectados atempadamente.
9. Este parecer é emitido somente para informação do Conselho de Administração da GIANT e para apresentação à Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros no âmbito dos Normativos Regulamentares mencionados, pelo que não pode ser utilizado para qualquer outra finalidade nem ser distribuído a terceiros sem a nossa prévia autorização por escrito.

Luanda, 27 de Junho de 2025

UHY A. PAREDES E ASSOCIADOS ANGOLA - AUDITORES E CONSULTORES, S.A.

Representada por:


Eurico César Gomes da Silva

Perito Contabilista nº 20120074

ANEXO 1 - Deficiências de Controlo Interno (DCI)

As principais deficiências detectadas no âmbito do trabalho realizado encontram-se marcadas na seguinte Matriz de insuficiências de Controlo interno:

Ref	Tema	Descrição 2024	Unidade Orgânica afecta	Grau de Risco	Plano de acção GIANT	Prazo & Plano de Implementação
1	Plano Anual de Formações de níveis de cumprimento 2024	Ao analisarmos o plano de formação produzido pelos serviços da GIANT, verificámos que o mesmo não foi cumprido na totalidade. Constatamos ainda que o Plano prevê formação sobre “Branqueamento de Capitais” apenas para o pessoal do Compliance. Não obstante a importância dos conteúdos programáticos das formações ministradas, entendemos que as formações devem ser realizadas para cobrir as necessidades identificadas dos colaboradores, sobretudo em questões técnicas específicas preponderantes para a actuação eficiente das áreas de negócio e de suporte, independentemente da circunstância que condiciona o seu cumprimento	Transversal	Baixo	Esclarecemos que, ao longo de 2024, foram realizadas 14 formações, e não apenas duas, como mencionado. As acções de formação sobre Compliance e Branqueamento de Capitais incluíram colaboradores de várias áreas (comercial, técnica, finanças e contabilidade, não se limitando ao pessoal de Compliance). Para 2025, estão previstas novas formações sobre esses temas, abrangendo todos os colaboradores, reforçando o compromisso da GIANT com a capacitação contínua e a conformidade.	
2	Eficácia dos procedimentos e práticas de controlo e supervisão	A Norma regulamentar n.º 03/24, de 09 de Setembro, recomenda que as Funções de Auditoria Interna, de Compliance, Gestão de Risco, Controlo Interno e Actuarial, devem ser dotadas de recursos materiais e humanos suficientes para a prossecução dos seus objectivos. No decorrer da nossa validação, verificámos que, não obstante a GIANT entender que os recursos disponíveis possam cobrir na totalidade as suas necessidades, entendemos que, dada a complexidade e multiplicidade de actividades, ainda persiste necessidade de recursos suficientes, bem como ferramentas de apoio às áreas de negócio e de suporte, excepto de Auditoria Interna que, em 31 de Dezembro de 2024, encontrava-se em curso a contratação de quadro de pessoal para preenchimento de função do Departamento.	Transversal	Médio	Desde Janeiro de 2025 foi implementado o sistema de gestão de seguros que automatizou os processos de subscrição de seguros e gestão de sinistros e é um sistema facilmente audível	
3	Segregação entre a Função Gestão de Risco e outras áreas	Apesar dos normativos internos preverem a segregação da função Gestão de Risco, verificámos que à data da emissão do nosso relatório, a responsável pela gestão de Risco actualmente responde pela Função Actuarial	Gabinete de Gestão de Risco (GGR)		Considerando que não existe nenhuma proibição legal, o tamanho da instituição e o volume de negócio até ao momento as referidas funções são exercidas pelo mesmo responsável com o apoio operacional dos demais membros da equipa	
4	Matriz de Risco Gerais de BC/FT	No decorrer da nossa validação, verificámos que a Matriz de Riscos Gerais de BC/FT, não apresenta os Riscos Identificados, com as respectivas medidas de mitigação.	Gabinete de Compliance (GCL)	Baixo	Esclarecemos que os riscos estão identificados na planilha de levantamento e identificação dos riscos e no respectivo plano de acção. A matriz de risco é um instrumento que define a forma de medição dos riscos (frequência e impacto) assim como os respectivos indicadores que os riscos identificados, bem como as respectivas medidas de mitigação, estão devidamente apresentados na página 6 da Matriz de Riscos Gerais de BC/FT.	
5	Gestão de Risco	No decorrer da nossa validação, não obtivemos evidência da avaliação dos impactos dos riscos específicos de seguros, riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional na instituição.	Gabinete de Gestão de Risco (GGR)	Baixo	Implementar um processo estruturado e documentado de avaliação dos impactos dos principais riscos nomeadamente, riscos específicos de seguros, de mercado, de crédito, de liquidez e operacionais — sobre a instituição.	31 de Dezembro de 2025
6	Emissão de Apólices	No decorrer da nossa validação, verificámos que, não obstante a GIANT emitir Apólices automáticas para os ramos Acidentes de trabalho e automóvel, ainda persiste a forma manual de emissão de Apólices para os demais ramos mais significativos em termos de volume de negócio. Deste modo, é nosso entendimento que ainda persistem os seguintes riscos: Risco operacional: possibilidade de erros na emissão. Insegurança jurídica: Dificulta a defesa em eventuais processos. Falta de transparência: Prejudica a relação com os clientes. Dificuldade de auditoria: Compromete a comprovação de conformidade. Perda de credibilidade: Afecta a confiança dos investidores. Impacto financeiro: Pode causar perdas financeiras para a seguradora.	Comercial	Baixo	Com a implementação do novo sistema em Janeiro de 2025 iniciamos o processo de migração para todos os ramos no novo sistema. Os ramos ainda não emitidos no novo sistema serão migrados no decorrer do ano de 2025	31 de Dezembro de 2025
7	Implementação dos aplicativos informáticos para a gestão de risco de BC/FT	Constatámos que não existe uma ferramenta ou aplicativos informáticos para a gestão de risco de BC/FT, que permita ter um sistema integrado de identificação de pessoas e de transacções.	Departamento de Tecnologias e Informação (DTI)	Médio	Parametrização do novo sistema das matérias relativas ao branqueamento de capitais	1 Trimestre de 2026

